



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 17/2026– PROEN, de 01 de julho de 2026.**

## **PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PET- SAÚDE CLIMA UNIVASF – EDITAL Nº 23/2026 (SGTES/MS)**

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET- Saúde, com foco na temática Clima, torna público o presente edital para a seleção de estudantes bolsistas, voluntários (as) e cadastro de reserva, conforme as normas estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES/MS, voltada à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS.
- 1.2 O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade, a justiça climática e a capacidade de resposta do SUS.
- 1.3 O Projeto PET-Saúde Clima Univasf será desenvolvido nos territórios de Juazeiro-BA, Lagoa Grande, Dormentes e Petrolina (Secretaria Municipal de Saúde e VIII Gerência Regional de Saúde -VIII Geres), de forma integrada entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, tomando como referência a articulação entre cursos de graduação, serviços de saúde, gestão, trabalhadores (as), comunidade e Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT.
- 1.4 O presente processo seletivo destina-se à escolha de estudantes da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf para atuação nos GAT, como bolsistas, voluntários (as) e cadastro de reserva, observadas as funções previstas no projeto aprovado.
- 1.5 A seleção será regida por este Edital, que se fundamenta no EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 11.798,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

de 28 de novembro de 2023; e Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

- 1.6 A presente seleção observará as normas do Ministério da Saúde, as diretrizes do Programa, o Projeto aprovado e as disposições estabelecidas neste edital. A atuação dos (as) estudantes deverá estar alinhada aos objetivos, eixos, metas, ações, indicadores e produtos previstos no projeto aprovado, observando os princípios do SUS, a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a equidade em saúde e o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.
- 1.7 A aplicação das ações afirmativas observará o total de vagas de estudantes bolsistas previstas neste edital, devendo ser compatibilizada com a distribuição de vagas por curso, área e Grupo de Aprendizagem Tutorial constante do projeto aprovado.
- 1.8 O PET-Saúde Clima da Univasf contempla os Colegiados da Área de Saúde, Artes visuais e de Ciências Sociais que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, a saber: Artes Visuais, Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina Veterinária, Medicina, Farmácia e Psicologia.
- 1.9 O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva: qualificar o trabalho em saúde e fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e promover a formação crítica e interprofissional de estudantes, trabalhadores e gestores do SUS, com participação ativa do controle social, para atuação frente aos efeitos das mudanças climáticas nos territórios. A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento de práticas de vigilância em saúde, educação permanente e popular em saúde, planejamento territorial e ações de prevenção e resposta às emergências climáticas, promovendo troca de saberes. Além disso, o projeto potencializará a construção de redes colaborativas entre universidade, serviços de saúde e população, favorecendo a produção de conhecimentos comprometidos com a justiça socioambiental, a resiliência dos territórios e o fortalecimento das capacidades locais de cuidado e proteção da vida.
- 1.10 Tem como eixos de atuação:
  - a) Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
  - b) Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
  - c) Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.
- 1.11 O projeto PET-Saúde Clima Univasf terá início das atividades previstas dia 10/07/2026 segundo Ministério da saúde e previsto vigência os anos 2026/2028.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET-SAÚDE CLIMA

2.1 São requisitos para a participação, como estudantes, no PET-Saúde Clima:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação que integram a proposta da Univasf submetida ao edital da SGTES/MS: Psicologia, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária ou Ciências sociais ou Artes, conforme vagas dispostas no Quadro 1;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- c) Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro Programa, com exceção as bolsas da assistência estudantil;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde Clima, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;
- e) Disponibilizar o dia de sexta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente.
- f) Ter conta bancária no Santander ou Bradesco.
- g) Somente poderão concorrer às vagas os discentes que comprovarem desvinculação de outro PET-Saúde pelo período mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à inscrição, com exceção daqueles projetos com o plano de trabalho já finalizado;

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 40 vagas para estudantes bolsistas, 40 vagas para estudantes voluntárias(os) e formação de cadastro de reserva, conforme distribuição por curso, área, eixo e Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT previsto no projeto aprovado.

3.2 A distribuição das vagas dos (as) estudantes observará a composição interprofissional e interdisciplinar do projeto aprovado, contemplando estudantes da área da saúde e de outras áreas vinculadas aos eixos e GATs do PET-Saúde Clima, devendo ser observada durante todo o processo seletivo e nas eventuais substituições.

3.3 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para estudantes bolsistas dos cursos da área da saúde, e 10 (dez) vagas pra estudantes de cursos de Artes, Ciências Humanas e Sociais, sendo estas vagas distribuídas conforme formação do GAT no projeto aprovado pelo Ministério da Saúde (6 vagas curso da saúde e 02 outros cursos por GAT), as atividades serão desenvolvidas nos municípios de Juazeiro - Bahia, Lagoa Grande, Dormentes e Petrolina (Secretaria Municipal e VIII GERES) - Pernambuco, conforme Quadro 1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

3.4 As vagas de estudantes voluntários (as) e de cadastro de reserva observarão a mesma distribuição de cursos, áreas, eixos e GATs prevista para as vagas de bolsistas, conforme os quadros deste edital.

3.5 A distribuição das vagas será atribuída conforme colegiado dos professores que colaboraram para a construção do Projeto Institucional submetido no Programa da SGTES/MS, assim como de acordo com a proposta dos eixos de atuação previstos pelos municípios parceiros.

3.6 A inscrição da(o) candidata(o) deverá observar o curso de graduação, o eixo e o Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT correspondente à vaga pretendida, conforme o quadro abaixo.

3.7 O (a) candidato (a) deverá certificar-se, antes de realizar a inscrição, de que atende aos requisitos de curso, período, disponibilidade de carga horária e demais exigências previstas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

3.8 Conforme definido no item 11.2 do edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, os valores das bolsas destinadas aos estudantes do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica (IC).

3.9 Poderão concorrer estudantes com matrículas ativas a partir do primeiro período dos cursos de graduação citados no item 2.1, até antes de entrarem no Estágio Supervisionado Obrigatório/Internato.

3.10 O vínculo do estudante terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2026/2028).

3.11 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET-Saúde Clima ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a estudante bolsista, haverá remanejamento entre os candidatos que participaram do processo seletivo desde Edital **17/2026** do PET-Saúde Clima.

3.12 A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, a concessão de bolsa, que dependerá da classificação da(o) candidata(o), da disponibilidade de vaga, da homologação pela coordenação do projeto e das normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao PET-Saúde Clima.

**Quadro 1:** Distribuição das vagas para discentes no Programa PET-Saúde Clima Univasf:

Cursos saúde	da	Grupo Tutorial 01 - Eixo 2	Grupo Tutorial 02 – Eixo 1	Grupo Tutorial 03 - Eixo 1	Grupo Tutorial 04 – Eixo 3	Grupo Tutorial 05 – Eixo 3
		Petrolina-PE (Secretaria Municipal de saúde)	Juazeiro –BA	Lagoa Grande -PE	Petrolina – PE (VIII Geres)	Dormentes-PE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

<b>Enfermagem</b>	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários	-	-
<b>Psicologia</b>	-	02 bolsista 02 voluntários	-	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários
<b>Medicina</b>	02 bolsista 02 voluntários	-	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários	-
<b>Ciências Sociais</b>	02 bolsista 02 voluntários	-	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários	-
<b>Artes Visuais</b>	-	02 bolsista 02 voluntários	-	-	02
<b>Farmácia</b>	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários	-	-	02
<b>Medicina Veterinária</b>	-	-	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários	02 bolsista 02 voluntários

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ESTUDANTES

##### 4.1 Compete ao (à) Estudante:

- I. desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;
- II. participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;
- III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;
- IV. manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- V. produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde;
- VI. cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado; e
- VII. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.2 O (a) estudante voluntário (a) terá atribuições equivalentes às dos (as) estudantes bolsistas no que se refere à participação acadêmica e às atividades do projeto, ressalvada a ausência de percepção de bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

4.3 O não cumprimento das atribuições previstas neste edital poderá ensejar advertência, reorientação, registro de insuficiência de participação, desligamento do projeto ou substituição do (a) estudante, conforme avaliação da coordenação do projeto.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Em atendimento ao Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima, à Nota Técnica nº 34/2024-COPET/DEGES/SGTES/MS, à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e às políticas públicas de promoção da equidade, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas para a seleção de estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima Univasf.

5.2 A aplicação das ações afirmativas neste edital deverá ser compatibilizada com o número de vagas, a distribuição por eixo, Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, curso, área ou formação acadêmica, bem como com os requisitos específicos previstos no Projeto PET Saúde Clima Univasf.

5.3 Para fins de acompanhamento institucional e eventual aplicação das ações afirmativas, a(o) candidata(o) poderá informar, no ato da inscrição, se deseja concorrer ou ser considerada(o) no âmbito das políticas afirmativas, quando cabível, mediante autodeclaração e/ou apresentação da documentação correspondente, conforme modelos constantes nos anexos deste edital.

5.4 Serão reservadas vagas, nos termos deste edital, para candidatas(os) pertencentes aos seguintes grupos:

- a) pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas e pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas travestis, transexuais ou transgêneras;
- e) pessoas com deficiência.

5.5 Considerando o total de 40 vagas de estudantes bolsistas, a distribuição das vagas observará a seguinte composição:

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PERCENTUAL REFERÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS
Ampla concorrência	45%	18
Pessoas Negras	30%	12
Pessoas Indígenas	5%	2
Pessoas Quilombolas	5%	2
Travestis, Transexuais ou Transgêneras	5%	2
Pessoas com deficiência	10%	4
Total	100%	40



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

5.6 A autodeclaração ou documentação apresentada para fins de ações afirmativas não dispensa a(o) candidata(o) do atendimento aos requisitos obrigatórios deste edital, especialmente quanto ao vínculo com a Univasf, curso de graduação prevista, à disponibilidade de carga horária e à aderência ao eixo e GAT pretendidos, critérios de classificação e demais condições de participação no Projeto PET-Saúde Clima Univasf.

5.7 Na hipótese de inexistência de candidata(o) habilitada(o) no âmbito das ações afirmativas para determinada vaga, curso, área, eixo ou GAT, a vaga poderá ser preenchida por candidata(o) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, os requisitos da vaga e a composição do projeto aprovado.

5.8 A apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular para fins de ações afirmativas poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

5.9 As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatas(os) inscritas(os), habilitadas(os) ou classificadas(os) nos respectivos grupos poderão ser remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação, o curso, o eixo, o GAT, a modalidade de participação e a necessidade de composição do Projeto PET-Saúde Clima Univasf.

5.10 A adoção de ações afirmativas neste processo seletivo não se confunde com políticas de ingresso, provimento ou movimentação funcional na Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, restringindo-se à seleção para participação no Projeto PET-Saúde Clima Univasf, nos termos deste edital.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1 Caso tenha assinalado alguma opção de ações afirmativas, a(o) candidata(o) deverá encaminhar a autodeclaração e/ou documentação comprobatória correspondente para o email [petsaudeclimaunivasf@gmail.com](mailto:petsaudeclimaunivasf@gmail.com), dentro do prazo de inscrição previsto no edital.

6.2 O e-mail deverá ter como assunto: “Documentação Ações Afirmativas – [categoria do processo seletivo] – [nome completo da(o) candidata(o)]”

Exemplo: “Documentação Ações Afirmativas – Estudantes – Maria da Silva”

6.3 O envio da documentação é obrigatório apenas para candidatas(os) que desejarem ser consideradas(os) no âmbito das ações afirmativas, quando cabível, conforme previsto no edital.

## **7. DO USO DO NOME SOCIAL**

7.1 Será assegurado à(ao) candidata(o) travesti, transexual ou transgênera(o) o direito ao uso do nome social durante o processo seletivo, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

normas aplicáveis.

7.2 Para fins deste edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e é socialmente reconhecida.

7.3 A(o) candidata(o) que desejar utilizar nome social deverá informá-lo no Formulário de Inscrição ou no documento de inscrição correspondente, em campo próprio, sem prejuízo da apresentação do nome civil para fins administrativos internos, conferência documental e registros necessários ao processo seletivo.

7.4 O nome social informado será utilizado nas publicações, listas, comunicações e demais atos públicos relacionados ao processo seletivo, acompanhado do nome civil apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público, à conferência documental ou à salvaguarda de direitos de terceiros.

7.5 É vedado o uso de expressões pejorativas, discriminatórias ou constrangedoras para se referir à identidade de gênero, ao nome social ou à condição da(o) candidata(o).

7.6 A ausência de informação do nome social no Formulário de Inscrição ou documento correspondente implicará a utilização do nome civil nos atos do processo seletivo, sem prejuízo de posterior solicitação à Comissão de Seleção, quando cabível.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes ativos que compõem os cursos de graduação em Psicologia, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Medicina, Artes Visuais e Ciências Sociais.

8.2 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

8.3 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementação de documentos, alteração de GAT, alteração de curso/área/formação pretendida ou substituição de documentos enviados, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção para fins de esclarecimento ou conferência de documentação já apresentada dentro do prazo.

8.5 As inscrições ocorrerão no período de **03/07/2026, até 08/07/2026**, às 23h59, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do “outlook ou yahoo” para efetuar a inscrição.

8.6 Para a inscrição no processo seletivo, os (as) estudantes devem acessar o Sistema PS através do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher o seu curso de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:

- a) requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) comprovante de matrícula do semestre 2026.1 (obtido do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica - SIGA);
- c) Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
- d) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
- e) Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação e perfil desejado, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;

8.7 Os candidatos podem consultar informações no DPEG, através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br).

8.8 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.9 A ausência de quaisquer documentos listados neste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.10 Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata (o) deverá ler integralmente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

8.11 A inscrição da(o) candidata (o) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de suas disposições.

8.12 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio incompleto ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da inscrição.

8.13 A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento correto do formulário eletrônico, ao envio da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 Caberá aos professores e tutores selecionados e a Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes bolsistas.
- 9.2 O processo seletivo dos candidatos ao PET-Saúde Clima se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente dos estudantes, que será a base para a definição dos estudantes bolsistas incorporados ao projeto.
- 9.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos/as estudantes para recomposição dos grupos.
- 9.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o estudante com a idade maior assume a vaga da seleção.

## 10. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema OS e no email instucional.
- 10.2 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do email [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br) que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 10.3 Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do dia 14 de julho de 2026.
- 10.4 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.
- 10.5 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para discentes a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

## 11. DO CRONOGRAMA

- 11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

**Quadro 2.** Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET-Saúde/Clima da Univasf.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (OS)	02/07/2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a>	03 a 08/07/2026
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	09/07/2026
Publicação da classificação PARCIAL dos tutores	13/07/2026
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	14/07/2026
Publicação da classificação FINAL dos tutores	15/07/2026
Apresentação dos tutores a Coordenação do projeto	17/07/2026
Início das Atividades do Projeto	17/07/2026

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema OS.
- 12.2 Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde Clima, conforme orientações dadas em momento oportuno.
- 12.3 A permanência dos (as) estudantes no PET-Saúde Clima dependerá do cumprimento das atribuições previstas neste edital, da participação efetiva nas atividades, da manutenção dos requisitos acadêmicos e administrativos, da compatibilidade de carga horária e da avaliação continuada pela coordenação do projeto.
- 12.4 A participação como estudante bolsista ou voluntária(o) poderá ser encerrada antes do término do projeto nas hipóteses de desligamento previstas neste edital, por desistência formal, por perda dos requisitos exigidos, por incompatibilidade de carga horária, por descumprimento de atribuições ou por determinação do Ministério da Saúde.
- 12.5 A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde Clima somente será realizada para estudante bolsista ou voluntária(o) que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação efetiva no projeto, com cumprimento das atividades, carga horária, registros, responsabilidades e atribuições pactuadas no respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT.
- 12.6 A participação eventual, esporádica, incompleta, sem comprovação ou considerada insatisfatória pela coordenação do projeto não dará direito à emissão de declaração ou certificado de participação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

- 12.7 A(o) estudante desligada(o) antes de completar 6 (seis) meses de atuação efetiva não fará jus à declaração ou certificação de participação, salvo orientação normativa diversa e expressa do Ministério da Saúde.

Petrolina, 01 de julho de 2026.

Marcelo de Souza Ribeiro  
Pró-Reitor de Ensino  
Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE/CLIMA**  
**UNIVASF**

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NOME SOCIAL:				
CURSO:	CAMPUS:			
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG:	CPF:	TELEFONES:		
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:		FIXO:		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:		
E-MAIL:				
QUAL O GRUPO TUTORIAL (GAT) DE PREFERÊNCIA?				

FAZ PARTE DE QUAL COLEGIADO?
NOME DA MÃE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## **ANEXO II**

### **CARTA DE INTENÇÃO**

CPF DO/A CANDIDATO/A:

---

CURSO DA UNIVASF A QUE ESTÁ VINCULADO/A:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III**  
**CAPA QUE COMPOÊ O CADERNO FORMATIVO**

CPF DO/A CANDIDATO/A:

\_\_\_\_\_

CURSO DA UNIVASF A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

--

1. Participação anterior em projetos PET-Saúde ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
2. Participação como vivente no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
3. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
4. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
5. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
6. Participação em projetos de monitoria ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
7. Participação em projetos de pesquisa ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
8. Participação como representante discente no Colegiado do Curso/ Centros acadêmicos ou Diretórios acadêmicos ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
9. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:

Total de páginas que compõem o caderno:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS: PRETAS OU PARDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa negra:

- preta  
 parda

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço ao povo/comunidade indígena \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertencço à comunidade quilombola \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela órgão responsável, nos casos em que houver.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VII**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência, conforme legislação aplicável.

Tipo de deficiência:

- física
- auditiva
- visual
- intelectual
- múltipla
- transtorno do espectro autista
- outra: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, contendo espécie, grau ou nível da deficiência, necessidade de apoio, quando houver, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VIII**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU TRANSGÊNERAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de discentes do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa:

- travesti  
 transexual  
 transgênera

Nome social, quando houver: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis, preservados a dignidade, o respeito à identidade de gênero e a vedação de procedimentos constrangedores ou discriminatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)